



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 456/2020

Maringá, 23 de março de 2020.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, requer à Mesa Executiva se officie ao Exmo. Sr. **Carlos Roberto Massa Júnior**, Governador do Estado, para que sejam adotadas medidas protetivas que garantam aos servidores da saúde, em âmbito municipal e estadual, neste período de pandemia do Coronavírus (COVID-19), condições de atendimento sem riscos desnecessários aos referidos profissionais e seus familiares.

Nesse período de transição entre o surgimento do COVID-19 e a fase de maior gravidade, como a pandemia que está a ocorrer em vários países europeus e asiáticos, os nossos profissionais da saúde terão contato diuturno com pessoas contaminadas ou não, pois a maioria ainda é descartada por serem quadros gripais comuns.

Mas não podemos descuidar desses trabalhadores, os quais, ao final dos seus plantões, mesmo com todos os cuidados aos quais já estão habituados, levam patógenos aos seus lares.

Dito isso, relativamente sobre as medidas básicas a serem adotadas, solicita-se que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, o quanto segue:

1 – se a rede pública e privada de saúde do Estado do Paraná está em condições de dar suporte e atendimento para todas as pessoas que apresentarem sintomas ou que tiverem a confirmação de diagnóstico para COVID-19;

2 - quais medidas foram tomadas até o momento visando ampliar a rede de atendimento do Estado;

3 - se todas as unidades de saúde e demais serviços tidos como essenciais, tais como Policiais Civis e Militares, Bombeiros, agentes de fiscalização, PROCON, e demais servidores que atuarão durante o período denominado "quarentena" receberam, ou receberão, álcool em gel, máscaras e luvas em quantidade suficiente e com qualidade e eficácia de proteção;

4 - será permitido aos pacientes internados por COVID-19 ser acompanhados por algum parente durante o internamento, e, em caso positivo, decline qual é a orientação da Secretaria Estadual da Saúde em relação a eventuais acompanhantes, sejam de pessoas em internamento ou em período de consulta, e se receberão equipamentos de proteção como máscaras, luvas e álcool em gel. Em caso negativo, informe como será dado o atendimento psicológico aos pacientes internados;

5 - se há estudo ou perspectiva para o número de infectados pelo COVID-19 por região e município do Paraná;

6 - qual é o potencial de atendimento com equipamentos como respiradores e UTI's no Estado e se serão suficientes para atendimento e suporte aos infectados em estado grave;

7 - na ausência de leitos em UTI, quais medidas serão tomadas e se haverá alocação de leitos em escolas, centros esportivos e outros espaços públicos, e, em caso positivo, decline como se dará esse trabalho, quantos profissionais estarão envolvidos, se há servidores em número suficiente para esse trabalho, se serão contratados empregados temporários e se será aceita a participação de voluntários nesse trabalho;

8 - ainda, sobre as condições de trabalho a serem garantidas aos profissionais de saúde que atuarão diretamente com essas pessoas infectadas, e em razão do árduo e intenso trabalho que tais profissionais da saúde executarão, sobretudo quando o COVID-19 se espalhar de forma e características

de "contágio doméstico", ou seja, casos com infecção no local, se os mesmos terão que retornar aos seus lares ao final de cada plantão;

9 - que medidas de proteção estão sendo disponibilizadas para os profissionais da saúde que atuarem nessa crise;

10 - que equipamentos de proteção estão disponíveis ou ainda serão disponibilizados para proteção individual tanto do profissional de saúde como do paciente;

11 - serão disponibilizadas roupas especiais com nível de proteção para a biosegurança, ou seja, herméticas, para que não haja contato físico entre profissional da saúde e paciente;

12 - no caso da necessidade de que esses profissionais permaneçam em seus locais de trabalho, seja devido aos riscos de produzirem contaminação externa, seja pela necessidade de estarem próximos aos pontos de atendimentos dos pacientes em estado mais severo, se seria possível a disponibilização de hotéis para uso exclusivo, casas de apoio ou a instalação de barracas dotadas de chuveiros com produtos para desinfecção física e de roupas, refeitórios com isolamento e alojamentos para descanso ou mesmo permanência por longo período;

13 - quais benefícios e atendimentos esses profissionais receberão, pois extrapolarão em muito os limites de horas extras, tanto legais como de suas condições física e de sanidade mental.

Atenciosamente, Vereador Prof. Cristiano Niero Astrath.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Niero Astrath, Vereador**, em 23/03/2020, às 14:50, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0173630** e o código CRC **700D4D5E**.